

INTERESSADO: CEFOP – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – OLINDA/PE

ASSUNTO: MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE MANTENEDORA

RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES

PROCESSO Nº 105/2011 *Publicado no DOE de 26/10/2011 pela Portaria SE nº 7294/2011, de 25/10/2011*

**PARECER CEE/PE Nº147/2011-CEB** *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/10/2011*

---

## I – RELATÓRIO:

A Diretora do CEFOP – Centro de Formação Profissional, através do Ofício nº. 004/2011, de 28/04/2011 (fls. 01/02), protocolou perante este CEE, em 10/05/2011, solicitação para Mudança de Endereço e de Mantenedora, condição em que deixaria de exercer as suas atividades na Av. Getulio Vargas, nº. 1360, Bairro Novo, Olinda/PE, situação em que tinha como mantenedor o Centro de Formação Profissional Ltda., CNPJ nº. 03.490.627/0001-66, passando a funcionar à Rua 7, nº. 260, Parque Capibaribe, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, e tendo como mantenedor Fênix – Centro de Formação Profissional Ltda., CNPJ nº. 13.187.045/0001-69, solicitando, ainda, a manutenção do nome da mantida, anexando, para tal propósito, os seguintes documentos:

- Contrato Social e suas alterações (fls. 04/15);
- CNPJ da Fênix – Centro de Formação Profissional Ltda. (fl. 16);
- CNPJ do CEFOP – Centro de Formação Profissional Ltda. (fl. 17);
- Informações e documentação civil da dirigente da Instituição (fls. 18/19);
- Cópias das Portarias que Credenciaram a Instituição para a oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio e que autorizaram os cursos Técnicos em Enfermagem, em Agente Comunitário de Saúde e em Contabilidade (fls. 20/22);
- Laudo Técnico de Vistoria (fls. 23/26);
- Declaração de acessibilidade (fl. 27);
- Contrato de locação das novas instalações (fls. 28/32);
- Regimento do interessado (fls. 33/55);
- Cópias de plantas arquitetônicas do prédio onde passará a funcionar o interessado (fl. 56).

Em 23/05/2011, o processo foi distribuído a este relator, o qual, em 30/05/2011, o encaminhou para a Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 20/07/2011, a SE/SEEP, protocolou o Ofício nº. 1958/2011 (fl. 57), anexando os seguintes documentos:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para mudança de endereço, da lavra dos Especialistas designados para a Comissão de Avaliação, constituída por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora) e Maria Cristianne Cavalcanti de Albuquerque (representante do COREN) (fls. 58/60);
- Termo de Compromisso quanto às condições de acessibilidade de pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida (fl. 61);

- Certidões Negativas de Débitos dos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e ao FGTS (fls. 62/63);
- Laudo Técnico de Vistoria (fls. 64/67);
- Regimento (fls. 68/90).

Em 22/08/2011, este relator solicitou ao interessado que apresentasse comprovação de atendimento às exigências emanadas da comissão de especialistas, relativas ao atendimento às normas de acessibilidade, à disponibilização de Laboratório de Informática e à ampliação da Biblioteca e do seu acervo. Em 29/08/2011, o interessado anexou as comprovações solicitadas (fls. 91/105).

Em 05/09/2011, o processo foi encaminhado ao relator para emissão de parecer.  
É o relatório.

## II – ANÁLISE:

O CEFOP – Centro de Formação Profissional é entidade Credenciada à oferta de Cursos Técnicos de Nível Médio, estando autorizado a ministrar os Cursos Técnicos em Enfermagem, em Agente Comunitário de Saúde e em Contabilidade. Destaque-se que, originariamente, o credenciamento e as autorizações referidas foram para funcionamento na Av. Caxangá, nº. 3345, Iputinga, Recife/PE; posteriormente o endereço mudou para a Rua Professor Chaves Batista, nº. 61, Cidade Universitária, Recife/PE, local onde funcionava o Colégio Novo Mundo; em seguida passou a oferecer seus cursos na Av. Getúlio Vargas, nº. 1360, Bairro Novo, Olinda/PE, local onde funciona a FACOTTUR – Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda; finalmente, ora solicita nova mudança de seu endereço, para funcionar à Rua 7, nº. 260, Parque Capibaribe, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, bem como mudar de mantenedora, passando a ser mantida pela Fênix – Centro de Formação Profissional Ltda., todavia com a mesma denominação de mantida.

O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Salas de aula com capacidade para atender 35 estudantes, com aeração, iluminadas e mobiliadas, com material de apoio às atividades de ensino, inclusive com *datashow*;
- Salas de direção, de coordenação e de professores, além de instalações sanitárias, inclusive aquelas adaptadas para pessoas com deficiência física;
- Laboratório de Informática que funciona com 04 computadores, instalado após a exigência formulada pela comissão de especialistas;
- O laboratório para a prática de enfermagem apresentou algumas irregularidades, tais como a falta de alguns materiais descartáveis, bem como uma melhor organização da sala prática, além de melhor iluminação. O interessado apresentou a comprovação das providências adotadas, suprindo, desta forma, as deficiências apontadas;
- Biblioteca pequena, sem aeração e com mobiliário insatisfatório. O acervo bibliográfico também foi considerado insuficiente, motivo pelo qual a comissão de especialistas apresentou a exigência de sua ampliação, o que foi promovido pelo interessado, conforme informações e fotografias trazidas ao processo;
- Cumprindo exigência da comissão de especialistas, existe declaração do interessado atestando que a instituição atende às exigências da Lei Federal nº. 10.098/2000, quanto às normas de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, havendo juntado fotografias comprobatórias.

**III – VOTO:**

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à formalização da Mudança de Endereço do CEFOP – Centro de Formação Profissional, o qual passará a funcionar na Rua 7, nº. 260, Parque Capibaribe, Muribara, São Lourenço da Mata/PE, bem como da Mudança de Mantenedora, passando a ser mantida pela Fênix – Centro de Formação Profissional Ltda., CNPJ nº. 13.187.045/0001-69, conservando, todavia, a mesma denominação de mantida.

É o voto.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala as Sessões Plenárias, em 10 de outubro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves  
Presidente